# Guarapari

### **PREFEITURA**

#### **AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

Publicação Nº 299928

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa MULTILASER INDUSTRIAL LTDA no valor total de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) para aquisição de termômetro digital em razão da Pandemia do COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 15885/2020.

Guarapari - ES, 15 de setembro de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

## **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PE 058/2020**

Publicação Nº 299830

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público a REABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020, EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS, Proc. n. 1564/2020, visando a AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ATENDIMENTO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUARAPARI - SETAC

Início do acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 14:00 horas do dia 01/10/2020

Limite para acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 14:00 horas do dia 02/10/2020

Data e horário da abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 02/10/2020

Data e horário de abertura da sessão pública: às 14:30 horas do dia 02/10/2020

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br

E-mail: <a href="mailto:copel@guarapari.es.gov.br">copel@guarapari.es.gov.br</a>.

Guarapari/ES, 07 de julho de 2020

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira

#### **DECRETO Nº 472/2020**

Publicação Nº 299881

DECRETO Nº. 472/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 254/2020 publicado em 23/04/2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 05/2020 publicado no DPL em 05/05/2020.

Considerando o que preleciona o Art. 44, da Lei Federal Nº. 4320, de 04 de maio de 1964,